



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

Rua Tiradentes – 225 – Bairro Irmãos Fernandes
Barra de São Francisco – ES

LEI Nº 1.784/2026.

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI
MUNICIPAL 164/2010 E DENOMINA
UNIDADE DE SAÚDE DE VILA PAULISTA.

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A:

Art. 1º O Art. 1º da Lei Municipal nº 164, de 08 de junho de 2010, passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica denominado de Centro de Fisioterapia “Ezequiel de Paula Martins” o Centro de Fisioterapia do distrito de Vila Paulista.

Art. 2º A Unidade de Saúde de Vila Paulista fica denominada de Unidade de Saúde “Mário da Silva – Mário Fostino”.

Art. 3º Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação.

Sala Hugo de Vargas Fortes, 02 de março de 2026.

EMERSON LIMA
Presidente da Câmara Municipal